



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



<sup>2º</sup>  
+º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/FMS/2010

~~PRIMEIRO~~ <sup>SEGUNDO</sup> TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ULTRASSONOGRRAFIA MEDICA DE PERNAMBUCO S/C LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 048/FMS/10, celebrado em 10 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS USUÁRIAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 081/FMS/10, **Inexigibilidade n.º 003/FMS/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, neste ato representado pelo Secretário, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRASSONOGRRAFIA MEDICA DE PERNAMBUCO S/C LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.830.329/0001-80, situada na Av. Doutor Julio Maranhão, n.º 441, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada por sua sócia, a **Sra. Rousiane Maria Dias Medeiros**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade n.º 1.666.002 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 520.910.154-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 766/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 02 de dezembro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 048/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra do Secretário Municipal de Saúde, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1961, datada de 02 de dezembro de 2011, para fazer face a presente prorrogação de prazo até o final do atual exercício financeiro.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de dezembro de 2012.

Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 01 - Centro Administrativo Municipal - Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020

Telefone: (81) 3521-6619

Fax: (81) 3521-6610



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 766/2011, datado de 02 de dezembro de 2011, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

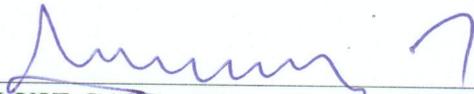
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

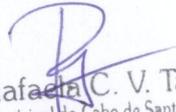
### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

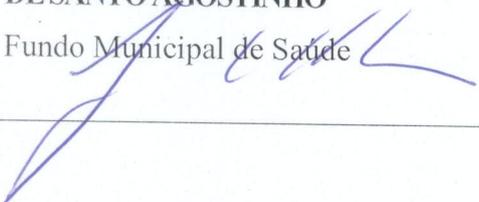
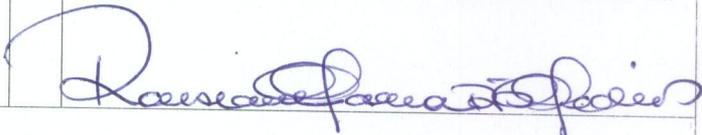
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2011.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

  
Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: ULTRASSONOGRRAFIA MEDICA DE PERNAMBUCO S/C LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Luciana Nogueira Ribeiro</i> CPF: 932.527.494 - 91 Matricula: 16650 Assistente de Gabinete CPF (MF):